



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

BSabre

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DIVISÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS

REUNIÃO DE 2026/05/18

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

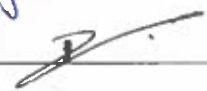
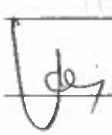
PROC.º 900.20.604/2026/233

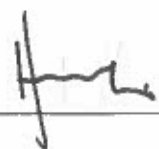
ASSUNTO: 6.1. Participação do Município de Maфра na Associação Lisboa E-Nova, Agência de Energia e Ambiente de Lisboa. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/9174, elaborada em 4 de maio de 2026, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, datado de 11 de maio de 2026, instruída com a documentação a que a mesma se refere, designadamente com os Estatutos da Associação Lisboa E-Nova, Agência de Energia e Ambiente de Lisboa e, ainda, com a respetiva Informação de Cabimento n.º 2986 (CABA/2026/419), e com a Informação Interno/2026/6727, elaborada no Departamento de Administração Geral, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral, datado de 11 de maio de 2026 e o despacho de concordância do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, João Pereira de Sousa, exarado em 11 de maio de 2026. -----

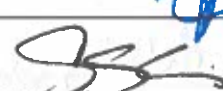
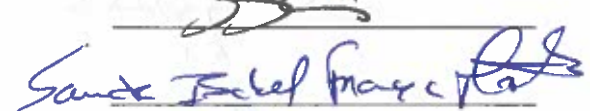
DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação Interno/2026/9174 prestada e a documentação anexa, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, em conformidade com os fundamentos apresentados e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c), d), k), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto na alínea n) do n.º 1 e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, remeter à Assembleia Municipal a proposta, devidamente instruída, de adesão do Município à Associação Lisboa E-Nova

ASSINATURAS:







MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DIVISÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS

REUNIÃO DE 2026/05/18

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PROC.º 900.20.604/2026/233

ASSUNTO: 6.1. Participação do Município de Mafra na Associação Lisboa E-Nova, Agência de Energia e Ambiente de Lisboa. -----

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): – Agência de Energia e Ambiente de Lisboa, como Associado Ordinário. -----

--- Mais deliberou que o processo de adesão seja submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o valor associado à participação, nos termos do n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto). -----

--- Deliberou, ainda, que a adesão do Município na referida Associação seja comunicada à Inspeção-Geral das Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 (quinze) dias, após a deliberação de aprovação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: De 10 deliberações e do Sr. Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

